



LEI ORDINÁRIA Nº 1763

de 17 de setembro de 2003

"Denomina "Centro da Juventude JOÃO LUNA DE UMA" o Centro de Juventude do Conjunto Guanã, desta cidade"

A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º..

*Dá denominação de **Centro da Juventude João luna de lima**, ao Centro da Juventude do Conjunto Guanã, desta cidade.*

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 17 DE SETEMBRO DE 2003

Éder Moreira Brambilla *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1763/2003 - 17 de setembro de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em